

PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Gabinete do Prefeito

| Auplicado | om 27 109 12023 |
|-----------|-----------------|
| Orgão | Mural |
| - Demond | - Company |

LEI MUNICIPAL Nº 2.110, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 2.079 DE 20 DE JULHO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO E DELIMITA SUA ABRANGÊNCIA DE ATUAÇÃO AO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ECOPORANGA/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ECOPORANGA/ES. O Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1° O art. 15 da Lei Municipal nº 2.079 de 20 de julho de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração: "Art. 15..... II - Aprovação do Plano Anual de Auditoria Interna a ser executado."(NR) Art. 2° O art. 17 da Lei Municipal nº 2.079 de 20 de julho de 2022, passa a vigorar acrescido do inciso XIV: "Art. 17.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Gabinete do Prefeito

Gabinete do 1 referto

XIV - Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna em conjunto com a equipe de auditoria, e encaminhamento para aprovação do Controlador Geral."(NR)

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Setembro (09), do ano de dois mil e vinte e três (2023).

ELIAS DAL COL Prefeito Municipal